

**DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VII**  
**FPM - INTERIOR - TABELA PARA O CÁLCULO DE COEFICIENTES**  
**EXERCÍCIO 2021**

12  
*[Handwritten signature]*  
 [Circular stamp]

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei 1.881, de 27/8/1981.



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20220728043314.pdf



assinado por: iduser 56

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220728043314.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA



### TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OAB/PE – (Atualizada 2021)

1. A presente tabela foi formulada levando em conta os percentuais médios e os valores mínimos de honorários praticados pela classe, para efeito de aplicação do artigo 22 da Lei Federal nº 8.906/1994, como fonte de referência, para que o advogado possa estimar o valor de seus honorários de acordo com a natureza e a complexidade dos serviços profissionais prestados.
2. Recomenda-se ao advogado contratar os seus honorários previamente e por escrito, observadas as disposições do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB, fixando o valor, reajuste e condições de pagamento, inclusive no caso de acordo, considerando os valores mínimos e os parâmetros constantes da Tabela (artigo 43 do Código de Ética e Disciplina da OAB).
3. O contrato de honorários deve conter cláusulas disciplinando, dentre outras, sobre as seguintes matérias:
  - a) o serviço a ser prestado, o valor, a forma de pagamento e o índice de reajustamento da verba honorária;
  - b) se a remuneração for composta também de parte variável, esta somente será exigida quando da efetiva satisfação da condição;
  - c) a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais e demais despesas, inclusive honorários de outros advogados para acompanharem cartas precatórias ou diligências em comarcas distintas daquela em que tramita o feito, bem como o avião e o sustantado oral de recursos nos órgãos de segundo grau de jurisdição ou tribunais superiores, devem correr por conta do cliente;
  - d) se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-los pessoalmente ou por substituído, arcando o cliente, em qualquer dos casos, mediante prestação de contas, com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, assim como as de locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares;
4. É lícito ao advogado contratar a prestação de serviços em valores superiores aos previstos nesta Tabela:
  - a) Não havendo previsão de correção monetária para pagamento dos honorários advocatícios, com ou sem contrato escrito, o índice a ser considerado para o caso de parcelamento será o mesmo previsto no item 9 seguinte, calculando-se, nesse caso, o mencionado reajuste, a partir do vencimento das parcelas contratadas;
  - b) A mesma sistemática deverá ser adotada para o caso de inadimplemento, ainda que se cuide de parcela única a ser paga.
5. Nos casos em que a tabela indicar o valor da verba honorária em percentual, e também em valor determinado, deverá-se entender o primeiro como sendo o percentual médio e, o segundo, como valor mínimo habitualmente praticado pela classe.
6. Na ausência de especificação, 1/3 da verba honorária contratada, por escrito ou verbalmente, deverá ser paga no ato da outorga da procuração, início do trabalho, outro tanto até a sentença de primeiro grau e o restante no final, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 8.906/1994, devidamente atualizada monetariamente.
7. Salvo ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau. A interposição ou resposta de recurso para o segundo grau ou tribunais superiores, bem como sustentação oral, constituem atos próprios, que deverão ser contratados especificamente.

8. O desempenho da advocacia é atividade-meio, e não de resultados. Assim, os honorários contratados serão devidos no caso de êxito ou não da demanda, ou do desfecho do assunto tratado, como no caso das composições amigáveis.
9. A sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao advogado do vencedor da lide, sem qualquer redução nos honorários contratados, em conformidade com o que estipula a lei, descabendo com relação a estes e em qualquer hipótese a imposição de compensações, reduções ou exclusões.
10. Havendo revogação do mandato antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em sua totalidade.
11. É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta quando alguma matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, a critério das partes, o valor da consulta poderá ou não ser abatido dos honorários a serem contratados.
12. O advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecido;
13. A verba honorária pactuada não compreende a prestação de serviços em quaisquer incidentes processuais ou em procedimentos acessórios ou preventivos, salvo se previamente convenicionado.
14. Nas ações em que houver condenação ao pagamento de prestações vencidas e vincendas, a porcentagem será calculada sobre o total vencido, acrescido do valor correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se menor o prazo em que forem devidas ou se for expressamente fixada de forma diferente por esta tabela.
15. A realização de acordo entre as partes litigantes não implica a redução do valor dos honorários contratados, salvo disposição previamente convenicionada.
16. O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado poderá ser objeto de revisão:
  - a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões veiculadas;
  - b) o trabalho e o tempo necessários;
  - c) a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos ou de se desair com outros clientes ou terceiros;
  - d) o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para ele resultante do serviço profissional;
  - e) o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente;
  - f) o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado;
  - g) a competência e o renome do profissional;
  - h) a praxe do foro sobre trabalhos análogos.
17. Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação, bem como o tempo e a complexidade do trabalho, fixando a remuneração entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor econômico da questão, atendidos:
  - a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões veiculadas;
  - b) o trabalho e o tempo necessários;
  - c) a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos ou de se desair com outros clientes ou terceiros;
  - d) o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para ele resultante do serviço profissional;
  - e) o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente;
  - f) o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado;
  - g) a competência e o renome do profissional;
  - h) a praxe do foro sobre trabalhos análogos.



**18.** Tabela de honorários aprovada pela OAB/PE terá seus valores monetariamente atualizados e divulgados anualmente, sempre a partir de todos os dias 2 de janeiro, de acordo com a variação anual da tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais, elaborada de acordo com a jurisprudência predominante no Tribunal de Justiça de Pernambuco, acumulada no período, ou por meio de outro índice que espelhe a realidade econômica da inflação, a critério do Conselho Seccional.

**INDICATIVO DE VALORES PERCENTUAIS**

- a) Salvo outra disposição na presente tabela, serão devidos honorários no percentual de 20% sobre o valor econômico da questão, havendo ou não benefício patrimonial.
- b) As importâncias adiante anotadas, em real, são sugeridas como valores mínimos, tendo sido apresentados na tabela de honorários aprovada pelo Conselho Seccional no ano de 2020, possíveis, portanto, da necessária atualização monetária.
- c) Na ausência de estipulação em sentido contrário, serão devidos honorários para o cumprimento de cartas precatórias específicas para citação, intimação, notificação, interposição ou outros fins, no valor de R\$ 1.450,00.
- d) Advocacia de partido, sem vínculo empregatício – valor mensal mínimo: R\$ 2.175,00.



**TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 2021**

	Valores mínimos	Percentuais
<b>1. ATIVIDADES AVULSAS OU EXTRAJUDICIAIS</b>		
1.1 Consulta	R\$293,49	
a) Consulta em condições excepcionais (com exame de documentos)	R\$734,36	
1.2 Hora intelectual	R\$293,49	
1.3 Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público	R\$1.175,22	
1.4 Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interposição e exames periciais	R\$1.175,22	
1.5 Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)	R\$1.175,22	
1.6 Cobrança amigável (art. 395 do CC/2002), independentemente dos honorários contratuais	R\$1.027,85	10%
1.7 Condiçãoção em pagamento na via extrajudicial	R\$1.762,21	10%
1.8 Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica	R\$1.762,21	
1.9 Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma	R\$4.406,15	
1.10 Elaboração de notificação extrajudicial	R\$734,36	
1.11 Elaboração de minuta de contrato, distrito, estatuto, testamento, escritura ou documento	R\$1.762,21	2%
1.12 Parecer ou memorial	R\$2.937,43	
1.13 Participação e assessoria em assembleia	R\$1.762,21	
1.14 Requerimento ou petições	R\$1.175,22	
1.15 Exame de processo em geral	R\$1.175,22	
1.16 Diárias de viagem	R\$1.175,22	
1.17 Intervenção para solução de qualquer assunto no terreno amigável, mesmo quando for de valor estimável	R\$1.762,21	
a) Havendo interesse econômico, 10% desse valor		

	Valores mínimos	Percentuais
<b>2. MATÉRIA ADMINISTRATIVA</b>		
2.1 Sindicância e processo administrativo – acompanhamento/defesa	R\$4.406,15	20%
2.2 Processo administrativo – recurso	R\$1.762,21	10%
2.3 Ação ou defesa – fase judicial	R\$4.406,15	20%
2.4 Recurso – fase judicial	R\$2.203,07	10%

	Valores mínimos	Percentuais
<b>3. ATIVIDADES EM JUÍZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL</b>		
3.1 Inicial ou contestação e audiência	R\$2.937,43	20%
Obs.: Máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios quota liti, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte autora).		
3.2 Atuação em segunda instância	R\$1.762,21	10%
3.3 Sustentação oral perante turmas recursais	R\$1.175,22	10%

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ATIVIDADES EM MATÉRIA CÍVEL



<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20220728043314.pdf>  
assinado por: idUser 56



4.1	Procedimento ordinário: proposição ou defesa	R\$4.406,15	20%
4.2	Procedimento sumário: proposição ou defesa	R\$2.937,43	20%
4.3	Cumprimento de sentença	R\$2.937,43	20%
4.4	Impugnação ao cumprimento de sentença	R\$0,00	20%
4.5	Execução de título extrajudicial	R\$2.497,82	20%
4.6	Impugnação/embargos à execução de título extrajudicial	R\$2.497,82	20%
4.7	Impugnação/embargos à penhora, à arrematação, à adjudicação, ao leilão, de títulos judiciais e extrajudiciais	R\$2.497,82	20%
4.8	Processo cartular: incidental ou preparatório	R\$2.203,07	10%
<b>Procedimentos Especiais:</b>			
4.9	Consignação em pagamento	R\$4.406,15	20%
4.10	Depósito	R\$4.406,15	10%
4.11	Anulação e substituição de título ao portador	R\$4.406,15	10%
4.12	Prestação de contas	R\$4.406,15	10%

**Ações Possessórias:**

4.13	Móvel	R\$5.140,51	20%
4.14	Imóvel: interdictio prohibitorio – manutenção – reintegração	R\$5.140,51	20%
4.15	Nunciação de obra nova	R\$5.140,51	10%
4.16	Usucapio	R\$5.140,51	20%
4.17	Divulso e demarcação	R\$5.140,51	10%
4.18	Embargos de terceiro	R\$3.671,79	10%
4.19	Habilitação	R\$2.203,07	10%
4.20	Restauração de autos	R\$2.937,43	10%
4.21	Busca e apreensão	R\$3.671,79	10%
4.22	Do Juízo arbitral	R\$7.344,83	10%
4.23	Da ação monitória	R\$2.938,68	10%
4.24	Desapropriação direta	R\$5.874,87	10%
4.25	Desapropriação indireta	R\$5.874,87	20%

**Jurisdição Voluntária:**

4.26	Inominada	R\$4.406,15	10%
4.27	Ação de retificação de registro público	R\$1.671,79	3%
4.28	Alvará judicial	R\$2.937,43	20%
4.29	Ação de construção, extinção de usufruto ou fideicomisso	R\$4.406,15	10%
4.30	Mandado de segurança	R\$5.140,51	20%
4.31	Ação ordinária de despejo	R\$5.140,51	20%
4.32	Ação renovatória de locação	R\$5.140,51	20%
4.33	Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel	R\$5.140,51	20%
4.34	Ação de consignação de aluguel	R\$4.406,15	20%
4.35	Atos/acompanhamento de sequejo/reintegração	R\$1.468,72	
4.36	Ação de dissolução de sociedade	R\$5.140,51	10%
4.37	Ação de cancelamento de protesto	R\$1.909,58	10%
4.38	Mandado de injunção	R\$3.671,79	
4.39	Habeas data	R\$3.671,79	
4.40	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual	R\$8.813,55	
4.41	Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contração ou crime em matéria de propriedade intelectual	R\$5.874,87	
4.42	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual e industrial	3,55	
4.43	Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual e industrial	1,55	

4.44	Procedimentos sobre propriedade intelectual: depósito de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc.	R\$2.937,43	
4.45	Análise da documentação e pedido de registro de fomento ou desmembramento:	R\$11.750,98	3%
4.46	Órgão de nacionalidade	R\$2.937,43	

ATIVIDADES EM MATÉRIA DE INSOLVÊNCIA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS		Valores mínimos	Percentuais
5.1	Pedido de falência e acionamento até a decretação	R\$4.406,15	20%
5.2	Ação de restituição e ação reivindicatória, até a decisão final	R\$4.406,15	20%
5.3	Pedido de recuperação de empresa	R\$14.688,41	5%
5.4	Pedido de declaração de insolvência	R\$5.140,51	10%
5.5	Habilitação temporária ou retardatária e divergência de crédito	R\$3.671,79	20%
5.6	Representação do falido (sobre o montante do passivo)	R\$5.874,87	20%
5.7	Representação do devedor insolvente (sobre o montante do passivo)	R\$5.874,87	20%
5.8	Representação do administrador judicial na falência ou na recuperação judicial	R\$7.344,83	10%

ATIVIDADES EM MATÉRIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		Valores mínimos	Percentuais
<b>Direito de Família:</b>			
6.1	Divórcio Judicial:		
	a) consensual	R\$4.406,15	
	b) Cumulado com alimentos e/ou bens, acrescido do percentual	R\$4.406,15	6%
	c) Litigioso	R\$6.609,22	
	d) Cumulado com alimentos e/ou bens, acrescido do percentual	R\$7.344,83	10%
6.2	Reconhecimento em divórcio	R\$5.874,87	8%
6.3	Ação anulatória de separação judicial, divórcio e/ou rescisão (acrescido do percentual sobre o patrimônio)	R\$4.406,15	5%
6.4	Divórcio extrajudicial em cartório (acrescido do percentual sobre alimentos, patrimônio e/ou quinhão)	R\$4.406,15	5%
6.5	Dissolução de união estável		
	a) Consensual	R\$4.406,15	5%
	b) Cumulada com alimentos e/ou bens, acrescida do percentual	R\$4.406,15	10%
	c) Litigiosa	R\$6.609,22	
	d) Cumulada com alimentos e/ou bens, acrescida do percentual	R\$5.874,87	10%
6.6	Investigação de paternidade cumulée		
	a) com pedido de herança, acrescida do percentual sobre o quinhão	R\$4.406,15	10%
	b) com pedido de alimentos, acrescida do percentual sobre o valor da caua	R\$4.406,15	10%
6.7	Ação negatória de paternidade	R\$7.344,83	
	a) Ação rescisória de paternidade	R\$7.344,83	
6.8	Ação de nulidade ou anulação de casamento	R\$4.406,15	5%
	Ação de alimentos: provisionais – provisionais (maioração – redução – esonerção)		
6.9	Proposição e/ou contestação – valor de 3 (três) pensões mensais	R\$2.937,43	
6.10	Execução de alimentos – pena de prisão/penhora	R\$2.937,43	
	a) Proposição e/ou contestação: valor de 3 (três) pensões mensais	R\$3.671,79	
6.11	Curatela	R\$3.671,79	
6.12	Tutela	R\$3.671,79	
	Emarcação ou suprimento	R\$2.937,43	



6.14	Suprimento judicial de outorga de consentimento	R\$4.406,15	
6.15	Adoção		
	a) Por nacional	R\$5.874,87	
	b) Por estrangeiro	R\$11.750,98	
6.16	Ações cautelares – Direito de Família		20%
	a) Arrolamento de bens	R\$3.671,79	
	b) Busca e apreensão de crianças e adolescentes ou bens	R\$3.671,79	
	c) Guarda provisória	R\$3.671,79	
	d) Regulamentação de visitas	R\$3.671,79	
	e) Separação de corpos	R\$4.406,15	
	f) Sequestro de bens	R\$5.874,87	
6.17	Ação ordinária de regulamentação de visitas	R\$5.874,87	
6.18	Ação ordinária de busca e apreensão de crianças e adolescentes	R\$5.874,87	
6.19	Ação de interdito ou levantamento	R\$5.140,51	
6.20	Ação de alteração de guarda	R\$4.406,15	
6.21	Habeas corpus (prisão civil)	R\$7.344,83	
6.22	Desconsideração da personalidade jurídica	R\$7.344,83	20%
<b>Direito Sucessório:</b>			
6.23	Inventário, arrolamento e sobrepartilha judicial		
	a) Sem litígio: 5% sobre o valor real do monte-mor ou sobre o valor real do quinhão de cada herdeiro	R\$7.344,83	
	b) Com litígio: 10% sobre o valor real do monte-mor ou sobre o valor real do quinhão de cada herdeiro	R\$7.344,83	
	c) Sobrepartilha: aplicam-se os mesmos índices do inventário ou arrolamento		
6.24	Inventário negativo	R\$3.671,79	
6.25	Inventário, arrolamento e sobrepartilha extrajudicial		
	a) 3% sobre o valor real do monte-mor ou 3% sobre o valor real do quinhão de cada herdeiro	R\$4.406,15	
6.26	Reserva de bens	R\$3.671,79	10%
6.27	Remoção de inventariante	R\$5.874,87	
6.28	Ação de colação	R\$4.406,15	10%
6.29	Ação de doação inoficiosa – 10% sobre os bens excedentes	R\$4.406,15	10%
6.30	Ação de doação	R\$5.874,87	20%
6.31	Ação de nulidade de testamento	R\$6.609,22	5%
6.32	Ação anulatória de testamento	R\$6.609,22	5%
6.33	Ação de nulidade de partilha	R\$6.609,22	5%
6.34	Ação de habilitação de herdeiros (sobre o valor habilitado)	R\$3.671,79	10%
6.35	Ação de habilitação de crédito (sobre o valor habilitado)	R\$3.671,79	10%
6.36	Ação declaratória de indignidade (sobre o valor do quinhão do excluído)	R\$5.140,51	10%
6.37	Ação declaratória de deserdição (sobre o quinhão do deserdedo)	R\$5.140,51	20%
6.38	Retificação de partilha	R\$3.671,79	
6.39	Minuta de testamento e/ou assistência ao ato e a abertura de testamento	R\$4.406,15	

7.	<b>ATIVIDADES EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA OU JURISDICIONAL:</b>	Valores	Percentuais
<b>Fase Administrativa:</b>			

7.1	Concessão de benefícios previdenciários (quatro salários de benefícios ou de 20% a 30% de uma anuidade)	R\$2.350,45	
7.2	Concessão de benefícios assistenciais (três salários de benefícios ou de 20% a 30% de uma anuidade)	R\$2.350,45	
7.3	Expedição de certidão de tempo de serviço/contribuição	R\$881,73	
7.4	Justificação administrativa ou judicial de tempo de serviço	R\$1.468,72	
7.5	Postulação administrativa/recurso administrativo	R\$1.468,72	20% a 30%
<b>Fase Judicial:</b>			
7.6	Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (condenatória, constitutiva ou declaratória) – 10% a 30% sobre o valor econômico da questão, sem a dedução dos encargos fiscais/tributários e previdenciários. Em caso de antecipação dos efeitos da tutela, o percentual poderá incidir até o trânsito em julgado da causa ou por prazo inferior desde que conveniado por contrato.	R\$3.378,90	
	Obs.: O máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente.		
7.7	Atuação em fase recursal, independentemente de verba de sucumbência.	R\$2.937,43	10% a 30%

<b>B. ATIVIDADES EM MATÉRIA TRABALHISTA</b>			
8.1	Patrocínio de reclamante: sobre o valor econômico da questão ou da condenação, ou do acordo	R\$2.937,43	
	Obs.: O máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte reclamante).		
8.2	Acréscimo no caso de recurso ordinário	R\$1.468,72	
8.3	Acréscimo no caso de recurso de revista e/ou contrarrazões	R\$1.468,72	
8.4	Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido ou do valor econômico da questão com pagamento no início da ação	R\$3.671,79	20%
8.5	Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido e/ou contrarrazões	R\$2.203,07	
8.6	Acréscimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido e/ou contrarrazões	R\$2.203,07	
8.7	Execução de sentença ou embargos	R\$4.406,15	20%
	a) Como mandatório específico para o ato	R\$2.203,07	5%
	b) Se já for mandatório da causa principal, acrescer		
8.8	Processos cautelares:		
	a) Como medida autônoma	R\$2.937,43	20%
	b) Para reintegração de empregado	R\$4.406,15	20%
8.9	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação	R\$3.671,79	20%
8.10	Pedido de assistência à demissão de empregado estável, sobre o valor da transação	R\$3.671,79	20%
<b>Dissídios coletivos: representação em dissídio, acordo ou convênio coletivo</b>			
8.11	De empresa de até 100 empregados	R\$4.406,15	
8.12	De empresa de 101 até 300 empregados	R\$6.609,22	
	De empresa de 301 até 600 empregados	R\$8.813,55	
	De empresa com mais de 600 empregados	R\$13.219,70	





8.13	De sindicato com até 50 empresas	R\$10.282,26	
8.14	De sindicato com mais de 50 empresas	R\$16.157,13	
8.15	De sindicato de empregados: aplicam-se os mesmos valores acima ou valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial		20%
8.16	O inquérito judicial para apuração de falta grave de empregado	R\$2.937,43	20%
	a) Defesa do empregado	R\$5.140,51	20%
	b) Propositura do inquérito		
8.17	Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de Trabalhadores	R\$3.671,79	20%
	a) Na reclamatória do associado, sobre o valor auferido		
	b) Na reclamatória do não associado, sobre o valor auferido	R\$3.671,79	20%
8.18	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresas com menos de 50 empregados	R\$5.874,87	
8.19	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados	R\$8.813,55	
8.20	Habilitação de crédito trabalhista temporária/retardatária		10%

ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA		Valores mínimos	Percentuais
9.1	Procedimento ou defesa administrativa – 1ª instância	R\$3.671,79	
	Obs.: 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico da causa, ou 10% (dez por cento) do benefício auferido pelo cliente.		
9.2	Procedimento ou defesa administrativa – 2ª instância	R\$2.937,43	
9.3	Parer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco	R\$5.140,51	10%
9.4	Ação anulatória de débito tributário (sobre o montante excluído)	R\$4.406,15	10%
9.5	Defesa em execução de natureza fiscal, sobre o valor da ação	R\$4.406,15	10%
9.6	Ação de repetição de indébito (sobre o montante repetido)	R\$4.406,15	10%
9.7	Liberção de mercadorias	R\$2.937,43	10%
9.8	Doutros procedimentos em matéria fiscal ou tributária		
9.9	Consultoria sem vínculo empregatício, na esfera administrativa e/ou judicial	R\$3.671,79	
	a) Micro e pequena Empresa	R\$7.344,83	
	b) Ltda.	R\$11.016,62	
	c) S/A.	R\$5.874,87	
	d) Demais entidades (ex.: cooperativas, sociedades civis etc.)		

**Observações referentes às atividades em matéria fiscal e tributária**

Obs.1: Salvo outra disposição em contrário, em todas as ações contenciosas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 10% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa e em todas as ações administrativas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 5% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa.

Obs.2: Para a fixação do VALOR ECONÔMICO REAL, serão atendidos o valor estimado para a causa e o proveito econômico que poderá advir ao cliente, valor este que não será, necessariamente, o mesmo atribuído à ação para os efeitos fiscais.

Obs.3: Nas ações em que houver honorários devidos sobre o êxito a percentagem incidirá em regra sobre o valor vendido mais aquele correspondente a 1/2 (doze) prestações vencidas, salvo se por menor prazo for fixado ou se houver disposição expressa em contrário em sentido contrário.

Obs.4: Em caso de desistência da impugnação, Recurso Administrativo ou Ação Judicial ou adesão a arbitral/parcelamento serão devidos honorários na forma estipulada no contrato firmado. Na ausência de disposição contratual expressa será devido a metade dos percentuais fixados nesta tabela.

ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR		Valores mínimos	Percentuais
10.	<b>Fase Administrativa:</b>		
10.1	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa	R\$4.406,15	20%
10.2	Parer sobre normas de religião de consumo	R\$3.671,79	20%
	<b>Fase Judicial:</b>		
10.3	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço	R\$4.406,15	20%
10.4	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço	R\$4.406,15	20%
10.5	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva	R\$4.406,15	20%
10.6	Ação movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo	R\$4.406,15	20%
10.7	Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação	R\$7.344,83	20%
10.8	Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral	R\$1.762,21	
	<b>Representação em convenção coletiva de consumo:</b>		
10.9	De entidade civil de consumidor	R\$3.671,79	
10.10	De associação de fornecedores	R\$5.140,51	
10.11	De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores	R\$7.344,83	
	<b>Consultoria sem vínculo empregatício:</b>		
10.12	De empresas de pequeno porte	R\$5.140,51	
10.13	De empresas de médio porte	R\$6.609,22	
10.14	De empresas de grande porte	R\$8.813,55	
10.15	Entidade civil de consumidores	R\$5.874,87	
10.16	De associações de fornecedores	R\$5.874,87	
10.17	De sindicato de categoria econômica de consumidores e fornecedores	R\$9.549,91	

ATIVIDADES EM MATÉRIA AMBIENTAL		Valores mínimos	Percentuais
11.1	Análise dos aspectos ambientais de contrato	R\$2.937,43	3%
11.2	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico	R\$4.406,15	10%
11.3	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental	R\$7.344,83	3%
11.4	Processo contencioso		
	a) Defesa em inquérito civil	R\$7.344,83	10%
	b) Defesa em processo civil	R\$10.282,26	10%
11.5	Atuação em inquérito civil público ou ação civil pública	R\$13.219,70	20%
11.6	Atuação em audiência isolada para coleta de prova	R\$1.762,21	
11.7	Acompanhamento de estudos ambientais	R\$7.344,83	15%
11.8	Parer sobre interpretação de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	R\$5.874,87	5%
11.9	Processo-crime ambiental	R\$14.688,41	

ATIVIDADES EM MATÉRIA ELEITORAL		Valores mínimos	Percentuais
12.1	Queixa, representação ou impugnação	R\$4.406,15	





12.2	Defesa em processo eleitoral (investigação judicial ou impugnação de mandato)	R\$3.746,73	
12.3	Defesa por crime eleitoral	R\$3.746,73	
12.4	Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral	R\$2.350,45	
12.5	Recursos	R\$2.937,43	

13. ATIVIDADES EM MATÉRIA PENAL		Valores mínimos	Percentuais
13.1	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais – horário diurno (das 8 às 18 horas)	R\$1.762,21	
13.2	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais – horário noturno (das 18h às 8h)	R\$3.525,67	
13.3	Atuação em inquérito policial (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório final	R\$4.406,15	
13.4	Ato judicial	R\$4.406,15	
13.5	Atos em órgãos policiais – horário diurno (das 8 às 18h)	R\$2.203,07	
13.6	Atos em órgãos policiais – horário noturno (das 18 às 8h)	R\$3.304,61	
13.7	Exame de processo penal	R\$1.762,21	
13.8	Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$5.140,51	
13.9	Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$6.509,22	
13.10	Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$8.813,55	
13.11	Defesa em procedimentos especiais, com foro privilegiado (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$10.282,26	
13.12	Defesa em procedimento de júri (desde a denúncia até a sentença de pronúncia)	R\$8.079,19	
13.13	Defesa em procedimento de júri: atuação em plenário e recursos inerentes no Tribunal do Estado	R\$10.282,26	
13.14	Assistência à acusação (os mesmos valores aplicados à defesa)	R\$0,00	
13.15	Oferecimento de queixa-crime ou representação: Feia representação	R\$5.140,51	
13.16	Oferecimento de queixa-crime ou representação: Pelo acompanhamento	R\$5.140,51	
13.17	Defesa em processo de execução penal	R\$4.406,15	
13.18	Pedido de suspensão condicional da pena, de reabilitação, de explicações (interpleção judicial), de liberdade provisória, de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança	R\$2.938,68	
13.19	Perdido de concessão de graça, indulto, anistia, commutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar, progresso de regime ou qualquer pedido incidental de benefício em processo de execução penal	R\$2.938,68	
13.20	Acompanhamento de busca e apreensão	R\$4.406,15	
13.21	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial	R\$7.344,83	
13.22	Impetração de ação autônoma de habeas corpus preventivo ou liberatório	R\$7.344,83	
13.23	Impetração de ação autônoma de habeas corpus preventivo ou liberatório, em horário de plantão	R\$11.750,98	
13.24	Impetração de ação autônoma de habeas corpus para trancamento de ação penal	R\$7.344,83	
13.25	Impetração de ação autônoma de mandado de segurança contra ato jurisdicional penal	R\$3	
13.26	Impetração de ação autônoma de revisão criminal	R\$1	

13.27	Atuação em segunda grau:		
13.27.1	Interposição de apelação	R\$8.813,55	
13.27.2	elaboração e apresentação de memoriais	R\$4.406,15	
13.27.3	sustentação oral	R\$4.406,15	
13.27.4	embargos infringentes	R\$4.406,15	
13.27.5	embargos declaratórios	R\$4.406,15	
13.28	Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente	R\$8.813,55	
13.29	Cumprimento de precatória	R\$2.203,07	
13.30	Atuação em audiência por nomeação de juiz	R\$2.203,07	

14. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE JUSTIÇA MILITAR		Valores mínimos	Percentuais
14.1	Atuação em primeira instância	R\$4.406,15	
14.2	Atuação em segunda instância	R\$4.406,15	
14.3	Impetração de ação autônoma de habeas corpus	R\$7.344,83	

15. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO		Valores mínimos	Percentuais
<b>Fase Administrativa:</b>			
15.1	Assistência a defesa prévia e recursos de infração de trânsito	R\$514,55	20%
15.2	Suspensão do direito de dirigir por pontuação	R\$881,73	20%
15.3	Suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa	R\$1.762,21	20%
15.4	Sumário de Centro de Formação de Condutores	R\$3.671,79	20%
15.5	Sumário de Centro de Renovação e Depósito	R\$3.671,79	20%
15.6	Sumário de Centro de Registros de Veículos Automotores	R\$3.671,79	20%
15.7	Perante o Departamento Estadual de Trânsito/Conselho Estadual de Trânsito	R\$3.671,79	20%
<b>Fase Judicial:</b>			
15.8	Ação ou defesa	R\$5.874,87	20%

16. ATIVIDADE EM MATÉRIA DESPORTIVA		Valores mínimos	Percentuais
16.1	Defesa Jurídica Desportiva por denunciado (1º grau CD – Pleno do TJD)	R\$881,73	
	a) Defesa Jurídica Desportiva por denunciado (2º grau oriundo dos TJDs, CD e Pleno do STJD)	R\$1.762,21	
16.2	Procedimentos Especiais na Justiça Desportiva	R\$2.203,07	
16.3	Ação CIVEL: procedimento ordinário (proposição ou defesa)	R\$7.344,83	20%
16.4	Ação CIVEL: procedimento sumário (proposição ou defesa)	R\$4.406,15	20%
<b>Ação Trabalhista:</b>			
16.5	Patrocínio de reclamante (sobre a condenação ou acordo)	R\$4.406,15	20%
16.6	a) Acréscimo em caso de recurso ordinário	R\$1.468,72	5%
16.7	b) Acréscimo em caso de recurso de revista	R\$2.937,43	5%
16.8	Patrocínio de reclamado (sobre o valor real do pedido)	R\$4.406,15	20%
16.9	a) Acréscimo em caso de recurso ordinário	R\$1.468,72	5%
16.10	b) Acréscimo em caso de recurso de revista	R\$2.937,43	5%
16.11	Consultoria Jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de prática desportiva com mais de 35 atletas e/ou membros (de comissão (des) técnica(s))	R\$14.688,41	



16.12	Consultoria jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de prática desportiva com menos de 35 atletas e/ou membro(s) de comissão (ões) técnica(s)	R\$7.344,83	
16.13	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta etc.) frente às entidades de administração do desporto – âmbito nacional e regional	R\$7.344,83	
16.14	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta etc.) frente à Fifa e TASY/CAS	R\$29.376,83	5%
16.15	a) Participação em painel (audiência/recurso) Os valores em matéria desportiva são acrescidos de 20% caso a atuação envolva atletas, clubes e contratos em língua estrangeira		

17.	ATIVIDADES PERANTE TRIBUNALS E CONSELHOS	Valores mínimos	Percentuais
17.1	Procedimentos isolados perante os Tribunais Estaduais e/ou Regionais:		
	a) Recurso de agravo de instrumento	R\$4.406,15	
	b) Recurso de apelação ou contrarrazões	R\$5.874,87	
	c) Embargos declaratórios ou embargos infringentes	R\$4.406,15	
	d) Conflito de jurisdição	R\$4.406,15	
	e) Exceção de suspensão	R\$4.406,15	
	f) Outros procedimentos	R\$4.406,15	
17.2	Recurso perante tribunais superiores:		
	a) Recurso especial e extraordinário (interposição/resposta)	R\$13.219,70	
	b) Outros recursos	R\$10.282,26	
	c) Outros procedimentos	R\$6.609,22	
17.3	Atuação perante Conselho Profissional	R\$8.813,55	
17.4	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$3.671,79	
17.5	Mandado de segurança	R\$5.140,51	
17.6	Atuação perante Tribunal de Contas	R\$13.954,05	
17.7	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$8.813,55	
17.8	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$10.282,26	
17.9	Sustentação oral	R\$7.344,83	
	a) Tribunais estaduais, regionais e conselhos estaduais	R\$7.344,83	
	b) Tribunais superiores e conselhos federais	R\$10.282,26	

18.	TABELA DE DILIGÊNCIAS – ADVOGADO CORRESPONDENTE	Valores mínimos	Percentuais
18.1	Distribuição de petições em qualquer área	R\$147,37	
18.2	Distribuição de ação em qualquer área (primeira instância)	R\$293,49	
18.3	Distribuição de qualquer recurso	R\$293,49	
18.4	Audiência de conciliação em qualquer área como advogado ou representante	R\$440,86	
18.5	Audiência de instrução em qualquer área como advogado ou representante	R\$734,36	
18.6	Acompanhamento a cliente em repartição policial por ato	R\$881,73	
18.7	Despacho com juiz ou chefe de secretaria	R\$514,55	
18.8	Despacho em qualquer órgão público	R\$514,55	
18.9	Acompanhamento a clientes em exames periciais	R\$881,73	
18.10	Requerimentos de certidões ou qualquer outro documento e envio	R\$293,49	
18.11	Retirada/levantamento, envio de alvará	R\$293,49	
18.12	Acompanhamento de busca e apreensão de veículo ou outros bens	1,36	
18.13	Extração de cópia de autos (até 100 cópias)	7,37	

18.14	Digitalização dos autos	R\$147,37	
18.15	Acompanhamento de movimentação processual (processo físico ou PJE)	R\$440,86	
18.16	Distribuição de carta precatória	R\$293,49	
18.17	Preenchimento de guias e pagamentos de custas	R\$219,81	

19.	ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREDORES	Valores mínimos	Percentuais
19.1	<b>Câmara Municipal</b>		
19.1.1	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$4.995,63	
19.1.2	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$5.370,31	
19.1.3	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$5.744,98	
19.1.4	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2 (mensais)	R\$6.244,54	
19.1.5	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4 (mensais)	R\$6.744,11	
19.1.6	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$7.243,67	
19.1.7	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$7.743,23	
19.1.8	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$8.242,80	
19.1.9	Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)	R\$8.742,36	
19.2	<b>Municípios</b>		
19.2.1	Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$9.991,27	
19.2.2	Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$11.240,18	
19.2.3	Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$12.489,09	
19.2.4	Município com índice de FPM 1,1 (mensais)	R\$13.737,99	
19.2.5	Município com índice de FPM 1,3 (mensais)	R\$14.986,90	
19.2.6	Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$16.235,81	
19.2.7	Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$17.484,72	
19.2.8	Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$18.733,63	
19.2.9	Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)	R\$19.982,54	

20	ADVOGADO(A) NA MEDIAÇÃO	Valores mínimos	Percentuais
20.1	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (também no caso de consulta ou Mediação de baixa complexidade)	R\$374,67	
20.2	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (opção por valor único)	R\$1.873,36	
20.3	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (opção havendo valor econômico)	R\$1.873,36	2% a 20%

